



DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2017

**Julgamento de
Contas – Exercício
2015 – Prestador –
Análise – Despesa
Pública –
Aprovação –
Providência.**

*A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, por sua Presidência, consoante lhe determinam a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a decisão plenária de 11 de setembro de 2017 que julgou aprovadas as contas prestadas pelo Município, relativas ao ano de 2015, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:*

Art. 1º - A Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, nos termos definidos em lei, **julga aprovadas as contas prestadas pelo Município de Vargem Bonita, as quais relativas ao ano de 2015.**

Art. 2º - Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente ao Processo TCE/MG nº 987.881/2015.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 12 de setembro de 2017.

Edgar Alves da Costa
Edgar Alves da Costa
Presidente da Câmara

Certificamos que a presente norma foi, nessa data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município- Quadro de Avisos -Conforme o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997.

12 | 09 | 2017

Leoni Alves Ferreira
Leoni Alves Ferreira
OAB/MG 155.292
ASSESSOR JURÍDICO
CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM BONITA/MG